PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.426

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto à dotação orçamentária abaixo indicada o crédito especial no valor de NCz$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados novos) para atender despesas de subvenção Social concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, conforme as seguintes discriminações :

2. - EXECUTIVO
2.3. - Serviço de Educação e Cultura
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3210 - Transferências Intergovernamentais
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais :
Assoc. Pais Amigos Excepcionais - APAE ..... $ 1.800,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior a Prefeitura Municipal utilizará recursos provenientes de anulações do orçamento vigente no valor de NCz$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados novos) da seguinte rublica:

2. EXECUTIVO
2.4 - Saúde e Assistência Social
3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais ,..... $ 1.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 08 de agosto de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal